



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI DE Nº 38/2011, DE 31 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a emenda a Lei municipal de n.º 09/2007, de 12 de junho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica de Paripiranga,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Complementar de n.º 09/2007, de 12 de junho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei municipal de n.º 09/2007, de 12 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação final:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º caput é constituído de 11 (onze) membros titulares, acompanhado dos seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I- Um representante do Conselho Tutelar;
- II- Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- III- Um representante das Diretoras das Escolas Básicas Públicas;
- IV- Dois representantes dos Estudantes das Escolas Básicas e Secundaristas Públicas;
- V- Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básicas Públicas;
- VI- Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo no mínimo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- VII- Um representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- VIII- Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

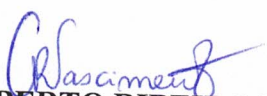


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 31 de maio de 2011.


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

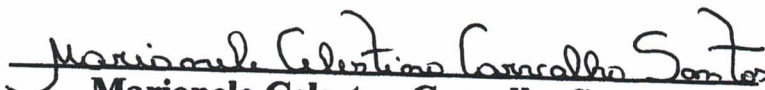


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI nº 38/2011**, de 31 de maio de 2011, **dispõe sobre a emenda a Lei municipal de nº 09/2007, de 12 de junho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb e dá outras providências.** Originado do Projeto de Lei nº 003/2011, de 30 de março de 2011. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira discussão e votação, em 27 de maio de 2011, obtendo o seguinte resultado: 08(oito) votos a favor, e em segunda discussão e votação em 31 de maio de maio de 2011, obtendo o seguinte resultado: 08(oito) votos a favor, concluindo o processo Legislativo em 31 de maio de 2011.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 02 de junho de 2011.


Marionele Celestino Carvalho Santos
Secretária Administrativa.